APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural

REGULAMENTO

III Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural

2025

Artigo 1º

Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento aplica-se ao ***III Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural,*** concebido para prosseguir os objetivos e missão da APDASC, destinado a promover e premiar **Projetos** na área da Animação Sociocultural e a incentivar a investigação científica nesta mesma área.
2. O *III Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural* tem como objetivo premiar os projetos, cuja dimensão e qualidade sejam reconhecidamente suscetíveis de acrescentar valor à área da Animação Sociocultural.

Artigo 2º

Projetos Admitidos e Candidatos

1. Os projetos apresentados a concurso devem ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
2. Os projetos apresentados a concurso devem ter data de início, posterior a janeiro de 2021.
3. São elegíveis a concurso projetos em **equipa** ou **individuais**. Consideram-se:
    I. **projetos em equipa** os que integrem, pelo menos, um Técnico de Animação Sociocultural;
    II. **projetos individuais** de Técnicos de Animação Sociocultural.
4. Nos projetos em equipa deverá ser designado um coordenador do projeto que será o seu representante no concurso perante a organização e o júri, respondendo em nome de toda a equipa do projeto.
5. **Os candidatos** admitidos a concurso (individual ou coordenador do projeto) **devem ser Técnicos de Animação Sociocultural** que tenham concluído cursos profissionais e/ou licenciaturas, em escolas secundárias, profissionais e universidades ou escolas do ensino politécnico localizadas em Portugal.
6. O candidato individual ou coordenador do projeto pode concorrer **apenas com um projeto** a cada edição do Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural. Os projetos premiados não poderão ser novamente admitidos a concurso.
7. Não são admitidas candidaturas de elementos dos Órgãos Sociais da APDASC.
8. Os projetos vencedores serão apresentados no 20º Aniversário da APDASC que decorrerá no dia 20 de setembro de 2025.
9. No caso de os vencedores serem projetos de equipa, fica o coordenador de projeto responsável por apresentar o projeto na data indicada no ponto anterior. No caso de o mesmo não poder estar presente, deverá nomear um elemento da sua equipa.

Artigo 3 º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas no formulário online disponível no site da APDASC, em www.apdasc.com.
2. As candidaturas decorrem de **21 de abril a 23 de junho de 2025.**
3. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
4. A submissão das candidaturas pressupõe a aceitação do presente regulamento.
5. A APDASC é alheia a qualquer candidatura apresentada em nome individual ou em equipa sem a respetiva autorização da entidade promotora do projeto.
6. O não preenchimento completo e correto da candidatura determina a eliminação automática da mesma.

Artigo 4º

Documentação Obrigatória

1. Deverão ser anexados à candidatura os seguintes documentos:
   - **I.** Certificado de Habilitações do candidato individual ou do coordenador do projeto (no caso do projeto de equipa);
   - **II.** Declaração de consentimento sobre os direitos de autor;
   - **III.** Declaração antiplágio;
   - **IV.** Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais.
2. Com a formalização da candidatura, os candidatos devem proceder à entrega:
   - **I.** do seu projeto em versão *PDF*;
   - **II.** de evidências, em suporte digital, que comprovem a implementação do projeto (fotos, vídeos, links, etc…).
3. A falta de envio de todos os documentos solicitados poderá determinar a eliminação automática da candidatura.

Artigo 5º

Estrutura de Apresentação do Projeto

1. O projeto deve ser apresentado num documento escrito, redigido em português.
2. O projeto escrito e os documentos de suporte devem obedecer às seguintes regras de estilo:
   - **I.** **O documento escrito** não pode exceder 12 páginas, com exclusão da folha de capa, índices e bibliografia, e deve ser acompanhado por resumo (*abstract*) com o máximo de 300 palavras, redigido em português, bem como de referência bibliográfica;

II. O corpo do texto deve ser escrito com o tipo de letra "Arial", tamanho 10, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento entre parágrafos de 6 pts;

III. As notas de rodapé devem ser escritas com o tipo de letra "Arial", tamanho 8, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e sem espaçamento entre parágrafos;

IV. As margens superior, inferior e direita devem ser de 2 cm e a margem esquerda de 2,5 cm;

V. A folha de capa deve conter a identificação do autor, através do seu nome completo.

Artigo 6º

Processo de Validação

1. Uma vez finalizado o prazo para apresentação das candidaturas, inicia-se o processo de validação, realizado por uma comissão técnica, composta por elementos da organização, que verificará as condições formais de elegibilidade e cumprimento dos requisitos do regulamento.
2. O não cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento constitui fator de exclusão do concurso.
3. Os projetos elegíveis serão distribuídos e enviados ao Júri por correio eletrónico.

Artigo 7º

Júri

1. O Júri que procede à avaliação e classificação dos projetos apresentados a concurso é constituído por 3 (três) personalidades de reconhecido mérito profissional. Estes são indicados pela Direção da APDASC, para cada uma das edições do Concurso Nacional, sendo que a um deles é atribuído o cargo de Presidente.
2. O/a Presidente do Júri coordenará os trabalhos de avaliação dos projetos submetidos a concurso.
3. Das decisões decretadas pelo Júri não cabe recurso ou reclamação.

Artigo 8º

Critérios de Avaliação e Classificação

1. A cada candidatura admitida será atribuída uma pontuação de 0 a 200 que será a soma das pontuações atribuídas de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

I. Qualidade científica do projeto;

II. Aplicabilidade prática e replicabilidade em outros contextos;

III. Impacto e valor acrescentado para a população e/ou comunidade na qual tem lugar;

IV. Inovação e originalidade;

V. Formalismo e rigor metodológico;

VI. Clareza e qualidade na redação do documento.

Artigo 9º

Prémios

1. O *III Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural* prevê a atribuição de prémios aos 3 (três) melhores projetos apresentados a concurso.
2. Será atribuído o valor de €350 (trezentos e cinquenta euros) a cada um dos 3 (três) melhores projetos.
3. Podem ainda ser atribuídas menções honrosas aos projetos que, não sendo premiados nos termos do número anterior sejam, ainda assim, merecedores do prémio de reconhecimento público.

Artigo 10º

Divulgação dos Resultados e Entrega de Prémios

1. A Organização informará os concorrentes, por correio eletrónico, sobre as decisões tomadas pelo Júri na primeira quinzena de setembro de 2025.
2. A apresentação dos projetos vencedores e entrega dos Prémios do *III Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural* será realizada no dia 20 de setembro de 2025.
3. Os projetos vencedores serão divulgados no site da APDASC (http://www.apdasc.com)

Artigo 11º

Promoção, Divulgação e Publicação dos Projetos

1. Pelo ato de candidatura, os candidatos autorizam a APDASC a proceder à divulgação e/ou publicação dos respetivos projetos, em qualquer meio, processo ou suporte, por si ou por interposta pessoa.
2. Os candidatos premiados autorizam a APDASC a proceder à divulgação dos respetivos projetos na sua página da internet, bem como junto da comunicação social.
3. Os candidatos prestam a sua colaboração à APDASC no que se revelar necessário para os efeitos dos números anteriores.
4. A APDASC informará previamente os candidatos das decisões tomadas no âmbito da divulgação e publicação dos respetivos projetos.

Artigo 12º

Tratamento de Dados Pessoais

1. O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos candidatos, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável.
2. A APDASC é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os dados serão tratados exclusivamente para a operacionalização e gestão do concurso, incluindo os eventuais procedimentos relativos à atribuição e efetivação dos prémios, divulgação e publicação dos projetos premiados, sendo eliminados após atingidas as finalidades propostas.

4. Atenta a natureza dos prémios, os dados pessoais podem ser comunicados, transferidos e utilizados por terceiros, parceiros da APDASC, sendo que essas operações serão apenas efetuadas na medida do estritamente necessário para a prossecução das finalidades indicadas.

5. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos premiados, pelo que o não fornecimento dos dados pessoais referidos determina a exclusão das candidaturas em causa.

6. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos titulares dos dados pessoais o exercício do direito de acesso, retificação, atualização e eliminação dos seus dados mediante pedido por escrito remetido por correio eletrónico para a APDASC com ressalva das exceções legalmente admitidas.

7. O exercício dos direitos referidos no número anterior não invalida nem prejudica o eventual tratamento dos dados efetuado até essa data com base no consentimento dado.

Artigo 13º

Casos Omissos

1. A decisão dos casos omissos, no presente regulamento, serão da responsabilidade da Direção da APDASC.

2. O regulamento poderá sofrer alterações em novas edições do concurso.

3. Os esclarecimentos sobre as regras do presente regulamento devem ser solicitados através do endereço eletrónico concursoapdasc@gmail.com.

Declaração de consentimento sobre os direitos de autor

Eu, [Nome completo], titular do documento de identificação civil n.º [n.º de BI ou CC], declaro que:

1. Cedo à APDASC, gratuitamente, e pelo período de cinco anos, o direito de divulgar e utilizar, a versão do trabalho da minha autoria ou da autoria da equipa que represento, apresentado no âmbito do Concurso Nacional de Projetos de Promoção e Desenvolvimento da Animação Sociocultural.
2. A versão do trabalho apresentado é original e não infringe os direitos de quaisquer terceiros.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]

Declaração antiplágio

Eu, [Nome completo], declaro por minha honra que o projeto anexo é resultado da investigação e planeamento que realizei individualmente ou em equipa e reconheço que a presente candidatura será excluída do concurso em caso de utilização de ideias ou palavras da autoria de outrem sem a devida identificação ou autorização.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]

Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais

Eu, [Nome completo], [candidato individual ou coordenador do projeto] declaro que reconheço e aceito que:

1. O presente concurso implica o tratamento de dados pessoais dos candidatos, o qual será efetuado com absoluto respeito pela legislação aplicável.
2. A APDASC é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os dados serão tratados exclusivamente para a operacionalização e gestão do concurso, incluindo os eventuais procedimentos relativos à atribuição e efetivação dos prémios e divulgação e publicação dos projetos premiados, sendo eliminados após atingidas as finalidades propostas.
4. Atenta a natureza dos prémios, os dados pessoais podem ser comunicados, transferidos e utilizados por terceiros, parceiros da APDASC, sendo que essas operações serão apenas efetuadas na medida do estritamente necessário para a prossecução das finalidades propostas.
5. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos premiados, pelo que o não fornecimento dos dados pessoais referidos determina a exclusão das candidaturas em causa.
6. Nos termos da legislação aplicável, é-me garantido o exercício do direito de acesso, retificação, atualização e apagamento dos meus dados mediante pedido por escrito remetido por correio eletrónico para concursoapdasc@gmail.com, com ressalva das exceções legalmente admitidas.

[Localidade, data]

[Assinatura conforme documento de identificação civil]